

ACESSO À INFORMAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO

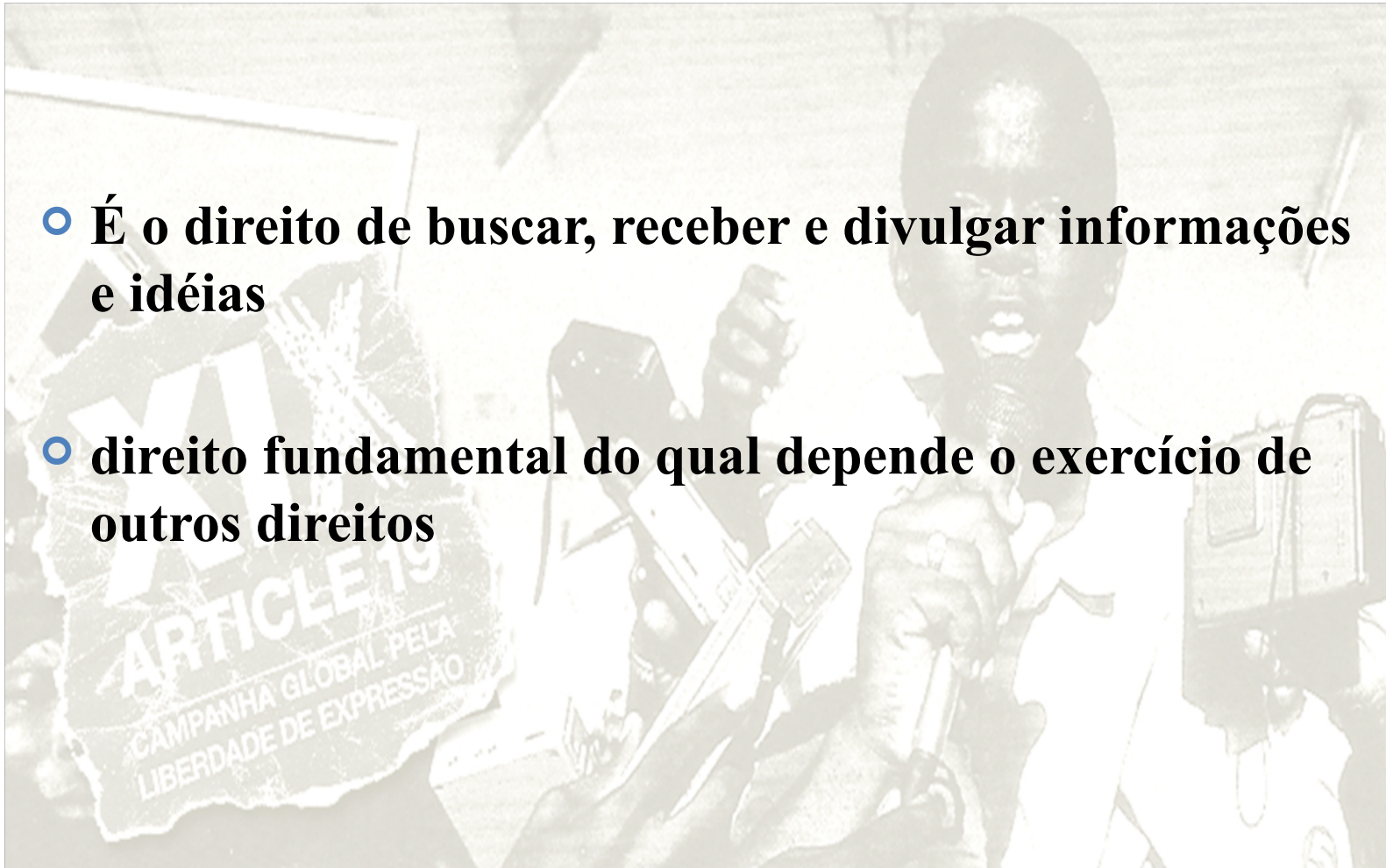


A INFORMAÇÃO É O OXIGÊNIO DA DEMOCRACIA



O DIREITO À INFORMAÇÃO É UM DIREITO HUMANO

- **É o direito de buscar, receber e divulgar informações e idéias**
- **direito fundamental do qual depende o exercício de outros direitos**



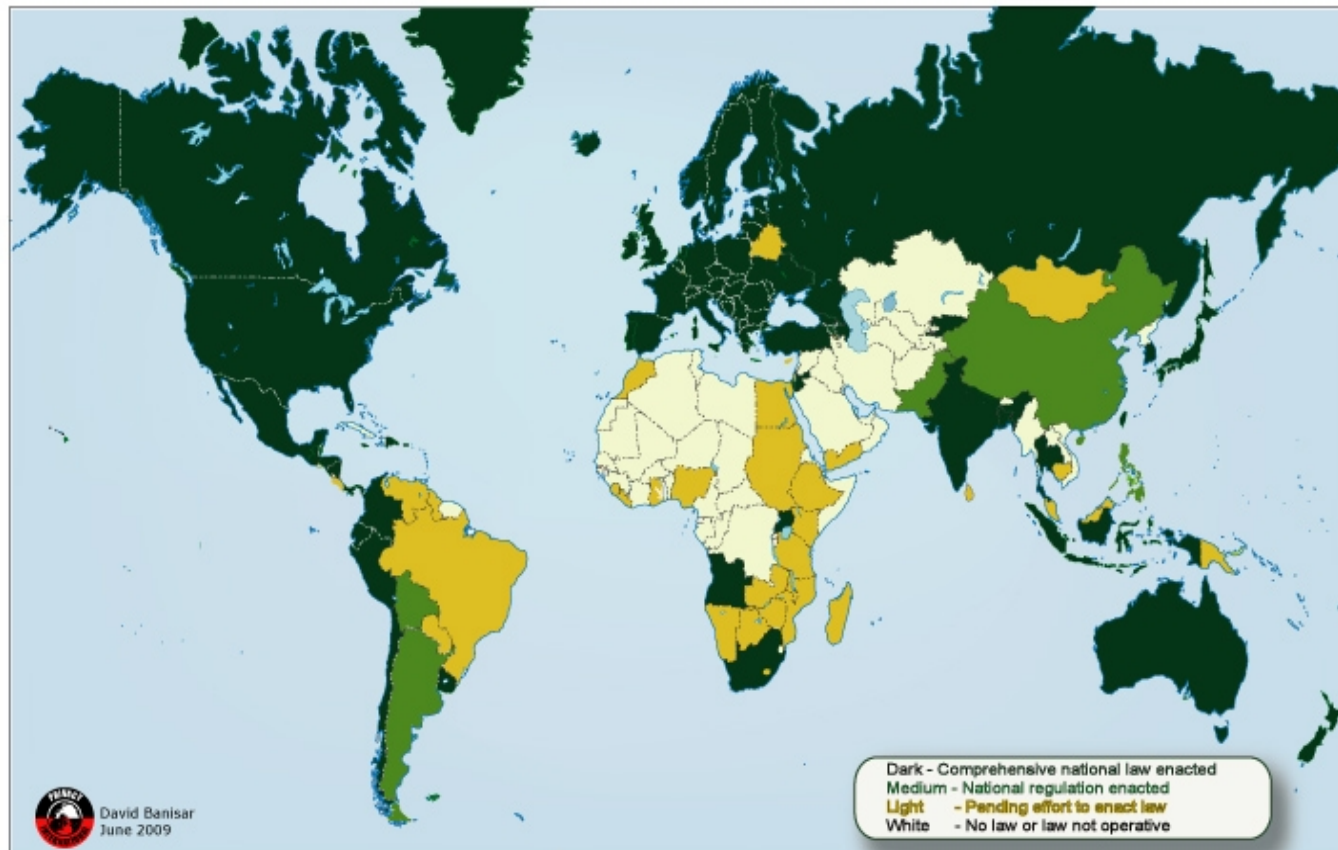
O DIREITO À INFORMAÇÃO É UM DIREITO HUMANO

- Tratados internacionais
 - gerais, de direitos humanos, ambientais, de combate à corrupção
- Constituições e Leis Nacionais
 - Suécia – mais de 200 anos
 - Tendência mundial - cerca de 80 países possuem leis específicas
 - Exemplos:
 - México
 - Chile
 - Índia
 - África do Sul
 - Uruguai (mais recente no continente)



LEIS DE ACESSO NO MUNDO

National Freedom of Information Laws, Regulations and Bills 2009



*Not all national laws have been implemented or are effective. See www.privacyinternational.org/foisurvey for reviews of the laws and practices





INFOMEX Gobierno Federal



sábado 26 de septiembre

Inicio

- Consulta pública de solicitudes
- Gráfica de tipo de respuestas a solicitudes
- Gráfica de respuestas por Dependencia o Entidad
- Guías para solicitar información pública
- Preguntas frecuentes sobre el acceso a la información pública
- Calendario de días inhábiles de INFOMEX

Ingresa aquí tu solicitud. A través del sistema Infomex podrás solicitar toda la información pública del Gobierno Federal.



¿Aún NO tienes nombre de usuario? [regístrate aquí](#) 👤

Si ya te registraste anteriormente en INFOMEX o en el SISI, ingresa al sistema con tu nombre de usuario y contraseña.

Nombre de usuario:

Contraseña:

¿Olvidaste tu contraseña?

• Consulta aquí las solicitudes de información, y sus respuestas, que han realizado otras personas a través del sistema Infomex del Gobierno Federal [da clic aquí.](#)

• Si quieres solicitar Información a otros Organismos Públicos o a Gobiernos Estatales y Municipales, [da clic aquí.](#)



ORGANISMOS INTERNACIONAIS

- PNUD - Política de Divulgação
- Intituições Financeiras Internacionais
 - Banco Mundial, Banco Inter-Americano de Desenvolvimento, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento
- União Européia / Conselho da Europa



O DIREITO À INFORMAÇÃO NO BRASIL

- Constituição
 - Artigo 5º, XXXIII
- Projeto de lei em andamento
 - PL 219/2003 e PL 5228/2009
- Normas de alcance temático ou geográfico restrito
 - Lei de Acesso à Informação Ambiental
- Dispositivos legais em normas esparsas



Marco do Acesso

Início

Busca simples

Busca por estado

Busca por município

Modelo de Lei

Princípios para o Acesso à Informação

Tratados Internacionais

Colabore

Fale conosco

Ajuda

Direito à informação

"Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas

Marco do Acesso

O Marco do Acesso é um instrumento que pretende mapear o marco legal aplicável ao acesso à informação no país.

O direito de acesso à informação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, em

Busca simples

Faça uma busca simples para encontrar normas federais, estaduais ou municipais que contenham dispositivos de acesso à informação em diferentes temas.

O DIREITO À INFORMAÇÃO É UM DIREITO HUMANO

○ **E o que isso quer dizer ?**

- o governo tem a OBRIGAÇÃO de ser transparente
- o cidadão tem o DIREITO de solicitar informações

o direito à informação inclui:

- obrigações de publicidade e divulgação pró-ativa
- a possibilidade de apresentar pedidos de informação



EXCEÇÕES

- Premissa de divulgação
- Poucas, previstas em lei e restritivamente redigidas
 - Para proteção de outros direitos fundamentais
 - Para segurança da sociedade e do Estado
- Teste de dano – primazia do interesse público



INFORMAÇÃO PARA ...?

GOVERNOS:

- Aprimorar a gestão
 - Atuação mais eficiente
 - Políticas mais eficazes
- Construir ou consolidar legitimidade



INFORMAÇÃO PARA ...?

INDIVÍDUOS:

- Decisões pessoais cotidianas
- Monitoramento da atuação do estado
 - promove a eficiência
 - combate à corrupção
- Participação nos processos de decisão



INFORMAÇÃO PARA...?

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

○ Ferramenta de trabalho

o direito à informação é um direito instrumental

- para viabilizar o planejamento
- para definir metas e objetivos (qual o tamanho do problema?)
- exigir uma ação ou omissão do Estado



ALGUNS EXEMPLOS DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

- **Um Teto para o Meu País:** urbanização de favelas
- **Voto Consciente:** presença dos vereadores
- **Artigo 19 + Intervozes:** processos de concessão de serviços de radiodifusão
- **Ação Educativa:** demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos
- **Deputados Paraná:** acordo com Renault
- **Folha de São Paulo:** uso de aviões da Força Aérea
- **Tailândia:** acesso a escolas públicas
- **Cochabamba:** contrato para distribuição de água



O QUE VOCÊ PODE FAZER?

GESTORES PÚBLICOS:

- Adote práticas de transparência / conheça as experiências já existentes
 - Sítio na internet com informações essenciais
 - Mapa dos departamentos e suas funções na entrada da prefeitura , câmara, etc.
 - Sala do cidadão
 - Nomeação de um oficial de informação
 - Treinamento dos funcionários
 - Estabelecimento de procedimentos claros e simples para requisição de informações



O QUE VOCÊ PODE FAZER?

SOCIEDADE CIVIL

○ Informe-se!

dicas:

- saiba o que você quer
 - peça por escrito, protocole
 - seja objetivo, tenha foco
 - fundamente legalmente seu pedido
 - use a via judicial caso o pedido seja negado ou não respondido
- ### ○ Organize uma campanha local / regional pelo acesso à informação
- ### ○ Envolver-se na campanha por uma lei federal





VOCÊ PRECISA SABER
CAMPANHA POR UMA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA



EXIJA A ADOÇÃO DE UMA LEI DE ACESSO QUE ATENDA AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DIREITO DE ACESSO

- Máxima abertura
- Obrigação de publicar
- Promoção de um governo aberto
- Procedimentos que facilitem o acesso
- Custos não impeditivos
- Reuniões abertas
- Divulgação tem precedência
- Denunciantes devem ter proteção





VOCÊ PRECISA SABER

CAMPANHA POR UMA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

18.09.2009
DEPUTADOS ELEGEM VICE-PRESIDENTES DA COMISSÃO ESPECIAL
Categoria: Notícias | Comente

Fernando Gabeira e Bonifácio Andrada eleitos vice-presidentes da Comissão Especial. Audiências públicas já estão sendo realizadas

11.09.2009
CONFIRA ENTREVISTAS COM OS DEPUTADOS REGINALDO LOPES E JOSÉ GENOÍNO
Categoria: Notícias, Vídeos | Comente

Reginaldo Lopes foi o primeiro a apresentar na Câmara um PL de acesso a informações públicas, em análise por Comissão Especial

08.09.2009
COMISSÃO ESPECIAL ELEGE PRESIDENTE E RELATOR EM SUA PRIMEIRA REUNIÃO
Categoria: Notícias | Comente

José Genoíno (PT-SP) foi eleito presidente e Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS) relator da Comissão, quem tem expectativa de concluir

CATEGORIAS

- Artigos
- Notícias
- Vídeos

PÁGINAS

Entre em contato conosco:



tel. (11) 3057 0042 / 3057 0071

paula@article19.org

www.artigo19.org

www.livreacesso.net

